



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

AUTÓGRAFO Nº 875/2026 **Projeto de Lei Ordinária nº 267/2025** **(Autoria: Vereador Rafael Barata)**

Altera a Lei Municipal nº 2.899, de 14 de agosto de 2006, que cria o programa de preservação ambiental de córregos e nascentes do município e dá outras providências.

(Projeto de Lei Ordinária nº 267/2025, de autoria do vereador Rafael de Castro Hirabahasi)

Art. 1º O art. 2º da Lei Municipal nº 2.899, de 14 de agosto de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Os córregos a serem preservados são os denominados Córregos da Água Quente, Córrego da Cruz do Cigano, Córrego da Queixada, Córrego São Joaquim, Córrego Taquara-do-reino, Córrego do Capim-Fino, Córrego do Saltinho, Córrego das Duas Pontes, Córrego do Marimbondo e seus respectivos afluentes e nascentes”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 24 de março de 2026.

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Vice-Presidente

ANTÔNIO ESMAEL ALVES MIRA
Presidente

CÉSAR URTADO
2º Secretário

CÉLIO ARISTÃO
1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 24 (vinte e quatro) de março de 2026 (dois mil e vinte e seis).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa





Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código CEC6-9302-6FC5-C0BD

